CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 196/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1007, DE 21/03/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo:	2023/3-000001-6
Interessado:	CREA - PR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022
Data Processo:	26/01/2023 10:36:20
Ementa:	Relatório de Gestão do exercício de 2022 do Crea-PR.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1007 realizada em 21/03/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- Os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal;

- A Lei Orgânica do TCU n.º 8.443/1992 - art. 6º ao 35, especificamente;

- A Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, destacadamente os itens do artigo 8º:
-- Divulgação no site por 5 anos,
-- Conteúdo elaborado conforme estabelecido pelo TCU,
-- Deverá ser publicado até 31 de março do exercício seguinte,
-- A não publicação ou descumprimento do prazo, de forma injustificada, caracteriza omissão no dever de prestar contas;

- A Decisão Normativa TCU n.º 198/2022 que "Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020";

- A Portaria TCU n.º 49, de 27 de abril de 2022, que "Atualiza e divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) e daquelas que terão processo formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, no exercício de 2022, conforme inciso I do art. 2º e § 1º do art. 5º da Instrução Normativa-TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020; § 2º do art. 2º e arts. 12 e 13 da Decisão Normativa-TCU n.º 198, de 23 de março de 2022";

- Que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC sugeriu a substituição da palavra "câmara" por "processo" na pagina 12, em eventos de risco;

- A Deliberação CTC 28/2023 a qual aprovou, em primeira instância e após a alteração sugerida, o Relatório de Gestão do exercício de 2022 que será disponibilizado no portal do TCU e fará parte da prestação de contas de 2022 para envio ao Confea;

- A Decisão da Diretoria n.º 044/2023 a qual trata da aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2022 do Crea-PR.

Decide

1) Pela aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2022 do Crea-PR, com a devida alteração sugerida pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, cujo documento integra a presente decisão.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADALBERTO TELESCA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, ADRIEL FERREIRA DA FONSECA, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALMIR DEL PADRE, ALTAIR FERRI, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CAIO DOS ANJOS PAIVA, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS EUCLYDES DE ALMEIDA, CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEAO, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CESAR DAVI VERONESE, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, EDISON SCHMIDT FILHO, EDNA POSSAN, EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, EDSON

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 196/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1007, DE 21/03/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2023/3-000001-6

NISHIOKA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FERNANDO NUNES PATRICIO, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, GEOVANA FERREIRA NOGUEIRA DE CAMARGO, GERSON LUIZ BOLDRINI, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, INGRID FROBA, IRINEU ZAMBALDI, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA, JOSE ROMUALDO DA SILVA MENDES, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LEANDRO VANALLI, LEONARDO BOLIVAR PEDROSO, LEONEL VILLANOVA NETO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS CARLOS REIS, LUIS FERNANDO GASTALDI, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MAURICIO RIGO, MAURO BRASIL DIAS TOFANELLI, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, ORLEY JAYR LOPES, PAULO CEZAR MOSELLI, PAULO GATTI PAIVA, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL COELHO CICILIATO, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RAIGER MOREIRA ALVES, RENATA JULIANA BERTOL BASEGGIO, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, RONALD PEIXOTO DRABIK, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Votou(aram) contrariamente o(s) Senhor(es) Conselheiro(s) LEANDRO ALBERTO NOVAK. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) CESAR ADRIANO KRUGER, DIEGO LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA, LEANDRO DIOGO APPELT, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR e PAULO JOSE WARMLING MEURER. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ABDELMAJID HACH HACH, ALISSON RAY OSTJEN, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DIEGO SZYDLOVSKI, EMERSON DONAISKY, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ CARNEIRO, JORGE IRINEU DEMETRIO, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, NILSON CARDOSO, RAFAEL DILAY MALUCELLI, SANDRA REGINA CABEL, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES e VERGINIO LUIZ STANGHERLIN.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 21 de Março de 2023.



ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D